



LEI Nº. 836/2016 – INDIAPORÃ-SP, 22 DE JUNHO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA,
Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) destinados a construção de centro de convivência do idoso, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.1022.0000 Construção de Centro de Convivência do Idoso

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 250.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 500.028)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 43.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL GERAL R\$ 293.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 250.000,00**

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao Convênio que poderá ser firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Desenvolvimento Social R\$ 250.000,00

- **redução parcial das seguintes dot. orçamentárias: (subtotal) R\$ 43.000,00**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 115: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 118: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.438,00

22.662.0230.1005.0000 Construção de Barracões no Distrito Industrial

Ficha 112: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 10.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Ficha 232: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 12.562,00
12.361.0150.1007.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte de Alunos	
Ficha 251: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 293.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social) incluindo-se o Projeto 1022 (Construção de Centro de Convivência do Idoso) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de junho de 2.016.

- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

- **MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento